



**Município de Redentora - RS**  
Poder Legislativo  
Camara Municipal de Vereadores  
**Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**

**Parecer N° 156/2026**

Parecer referente a(o) Parecer do Tribunal de Contas n° 01, de 18 de março de 2026, Parecer Favorável.

**Relatório**

Protocolado nesta Casa Legislativa o Parecer do Tribunal de Contas N° 01 de 18 de março de 2026, que dispõe sobre matéria relacionada a(o) Parecer Tribunal de Contas N. 22.851 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Legislativo, a respectiva proposição foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, para examinar a matéria e emitir Parecer sobre o presente Projeto de Lei, na forma prevista no art. 45 e 49 do Regimento Interno. É o Relatório.

**Do Mérito**

A presente proposição cumpre os requisitos legais para a apreciação e aprovação por esta Casa, sendo que o mesmo dispõe sobre matéria relacionada a(o) Parecer Tribunal de Contas N. 22.851 e dá outras providências, sendo submetida a apreciação pelo Poder Legislativo por meio de Projeto de Lei, atendendo assim as disposições legais.

**Conclusão**

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas, diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar que não existem óbices à aprovação do Parecer do Tribunal de Contas N° 01 de 18 de março de 2026, Parecer Tribunal de Contas N. 22.851, haja vista que os preceitos constitucionais, legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação, sem emenda.

**Ver. Samuel De Bona Schwarzbold - Relator**

**Ver. Gilmar Fagvêja Claudino, de acordo com o Relator.**